

PORTARIA ANAC N° 460/SIA, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Renova a inscrição do heliponto em hospital privado Hospital Mater Dei (MG) no cadastro de aeródromos

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA Substituto DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 60800.035823/2011-23,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto em hospital abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Hospital Mater Dei;

II - código OACI: SSQH;

III - município(UF): Belo Horizonte (MG);

IV - ponto de referência do heliponto em hospital (coordenadas geográficas): 19° 55' 38" S / 043° 56' 56" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto

DUBLICADO NO DIÁDIO OFICIAL DA LINIÃO Nº 40 SECÃO L DO DE 14 DE MADOO DE 2011